



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 4

AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019 DO AEROPORTO DE ARAXÁ/MG

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO
Nº 01/2019,
CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
D O MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA -
MInfra, E A
PREFEITURA DE
ARAXÁ, MINAS
GERAIS,
OBJETIVANDO A
INSTALAÇÃO DE PAPI
PRIMÁRIO E
SECUNDÁRIO NO
AEROPORTO ROMEU
ZEMA (SBAX), NO
MUNICÍPIO DE
ARAXÁ, NO ESTADO
DE MINAS GERAIS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC/MInfra, o **Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Pres. Olegário Maciel, nº 306, Centro, CEP nº 38.180-232, Araxá/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito de Araxá, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.725.196-93, portador do RG sob nº H-8.017.222, expedida pela SSP-MG, **RESOLVEM CELEBRAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das

disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº 50000.008429/2019-31, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2019; e

promover adequação e inclusão de redação em cláusulas constantes no Termo de Compromisso nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do Termo de Compromisso nº 01/2019 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alterando o seu término, de 04 de novembro de 2022, para 03 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

- Adequação da **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O presente Termo terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Leia-se:

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 1530 (mil quinhentos e trinta) dias, a contar da data da última assinatura dos participantes.

- Inclusão da **alínea "a.2"** e adequação da **alínea "c"** do **inciso I - DO CONCEDENTE - MInfra / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

I - DO CONCEDENTE - MInfra:

(...)

a.2) autorizar formalmente o início da realização do processo licitatório de contratação de projetos básico e executivo de instalação do equipamento e posteriormente a contratação da obra pelo **COMPROMISSÁRIO**;

(...)

c) verificar a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s), atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; a verificação da análise apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO** quanto a compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto pactuado com o efetivamente licitado; e ao fornecimento pelo **COMPROMISSÁRIO** de declaração expressa firmada por representante legal do órgão atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

(...)

- Adequação da **alínea "b"**, do **inciso I - DO CONCEDENTE - MInfra / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

I - DO CONCEDENTE - MInfra:

(...)

b) analisar o Projeto Básico/Projeto Executivo aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO** que será referência para o procedimento licitatório e, caso esteja condizente com o objeto pactuado, emitir documento técnico de aceitação, com vistas à autorização formal para a realização do procedimento licitatório (de projeto).

(...)

- Inclusão das **alíneas "c1 e "c1.1"**, do **inciso I - DO CONCEDENTE - MInfra / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

I - DO CONCEDENTE - MInfra:

(...)

c1) o acompanhamento dos procedimentos Licitatórios dar-se-á com a verificação pelo **CONCEDENTE** das cópias dos seguintes documentos a serem encaminhados pelo **COMPROMISSÁRIO**:

c1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação.

(...)

- Inclusão das **alíneas "m", "m.1" e "m.2"**, do **inciso I - DO CONCEDENTE - MInfra / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a

vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

I - DO CONCEDENTE - MInfra:

(...)

m) realizar “de ofício” o ajuste no Plano de Trabalho, de forma a adequar aos valores pactuados aos efetivamente contratados pelo **COMPROMISSÁRIO**, com devido aceite e aprovação do **COMPROMISSÁRIO**;

m.1) o referido ajuste se dará após a contratação da meta/etapa relacionada à fase de execução da obra.

m.2) os valores eventualmente liberados a mais nas etapas anteriores serão descontados das etapas seguintes a esta contratação.

(...)

- Adequação da alínea "a" e inclusão das alíneas "a.1", "a.1.1" e "a.1.2", do inciso II - DO **COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

a) executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional - PINAR em consonância com o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho e o(s) Projeto(s) aprovados(s) pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

a.1) o **COMPROMISSÁRIO** deve encaminhar para análise do **CONCEDENTE** as seguintes cópias de documentos dos procedimentos licitatórios de contratação de projetos e obra:

a.1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação.

a.1.2) a liberação dos recursos referente à primeira parcela estará condicionada ao aceite da documentação do item acima pelo **COMPROMISSÁRIO**.

(...)

- Adequação das alínea "h" e "h.1", do inciso II - DO **COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

h) apresentar ao **CONCEDENTE** os projetos básico e/ou executivo com respectiva planilha orçamentária da obra, com custos unitários de referências oficiais, que servirá como documento técnico do edital da obra de instalação do equipamento, acompanhado de declaração de aprovação por parte do **COMPROMISSÁRIO** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela aprovação.

h.1) o projeto que servirá de referência para o procedimento licitatório deve conter todos os

elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço, nos termos do que define o Art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, devendo ser apresentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso, prorrogável por igual período mediante justificativa;

(...)

- Adequação da **alínea "j"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

j) encaminhar Anteprojeto ou Projeto Básico/Projeto Executivo, formalmente aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO**, a ser utilizado como referência no procedimento licitatório, devidamente acompanhado de relatório técnico consubstanciado, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART emitidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração e pela aprovação do projeto, com vistas a obter a autorização para a realização do procedimento licitatório;

(...)

- Adequação da **alínea "n"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

n) publicar o extrato do edital e os atos de homologação da licitação, bem como o extrato dos contratos para a consecução do objeto pactuado, nos termos do que define o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 ou legislação que venha sucedê-lo, em meios de publicidade utilizados pelo **CONCEDENTE**, após efetivadas as licitações;

(...)

- Adequação da **alínea "p"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

p) atender às solicitações e notificações feitas pelo **CONCEDENTE** dentro do prazo determinado, observando, antes do início das obras/dos serviços, a necessidade de autorização emitida pelo **CONCEDENTE**;

(...)

- Adequação da **alínea "s"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

s) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo, observando prazos e custos, designando no mínimo 01 (um) engenheiro fiscal por parte do **COMPROMISSÁRIO**, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

(...)

- Adequação da **alínea "hh"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO / CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

hh) se houver a aquisição de bens e serviços comuns, aí inclusa a contratação de Projeto Básico e/ou Executivo, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada junto a autoridade competente do **CONCEDENTE**.

(...)

- Adequação da **SUBCLÁUSULA QUINTA / CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

(...)

SUBCLÁUSULA QUINTA

A liberação da primeira parcela dos recursos da União será realizada somente após autorização para emissão de ordem de serviço para execução dos serviços, conforme disposto no item “d” do inciso I da **CLÁUSULA SEGUNDA**, exceto se houver previsão de etapa inicial de contratação de projetos, quando os recursos referentes exclusivamente a esta etapa serão liberados logo que concluído procedimento licitatório para a contratação de Projetos, de acordo com o parecer de aceitação dos documentos enviados para a verificação do **CONCEDENTE**.

(...)

- Adequação da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS** e suas **SUBCLÁUSULAS QUARTA / QUINTA** do Termo de Compromisso nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

- a) relatório de cumprimento do objeto com documentação fotográfica;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) demonstração da execução de receita e despesas;
- d) relação de pagamentos contendo notas e comprovantes fiscais devidamente atestados pelos fiscais designados do **COMPROMISSÁRIO** para o acompanhamento do contrato, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos realizados, valor, aposição de dados do **COMPROMISSÁRIO**, programa e número do Termo;
- e) relatório de prestação de contas aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO**;
- f) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- g) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- h) extrato bancário da conta vinculada a este Termo; e
- i) outros documentos solicitados pelo **CONCEDENTE**.

(...)

SUBCLÁUSULA QUARTA

Quando a liberação de recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira delas ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente sem prejuízo de que, após a aplicação da última parcela, seja apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, devendo tal prestação de contas parcial ser encaminhada ao **CONCEDENTE**, contendo no mínimo:

- a) relatório de execução física do objeto, evidenciando a execução das metas/etapas do Plano de Trabalho, acompanhado dos boletins de medição e relatório fotográfico;
- b) demonstração da execução das receitas e despesas, acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelos fiscais designados do **COMPROMISSÁRIO** para o acompanhamento do contrato;
- c) relação de bens adquiridos ou produzidos; e
- d) extrato bancário da movimentação financeira do TC.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Além dos documentos, informações e expedientes que o **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar para prestação de contas, será necessário também a regularização cadastral da infraestrutura junto à ANAC e/ou ao DECEA para abertura ao tráfego aéreo do Aeroporto, sendo condicionante a apresentação de que tal processo encontra-se em andamento para a aprovação total da prestação de contas pelo **CONCEDENTE**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra

<assinado eletronicamente>
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito do Município de Araxá/MG



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 25/10/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS MAGELA DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6379030** e o código CRC **BB35EE7B**.



Referência: Processo nº 50000.008429/2019-31



SEI nº 6379030

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 21 de outubro de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019

1. TÍTULO/PROJETO

INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO NO AEROPORTO DE ARAXÁ NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS.

2. CONCEDENTE

Ministério da Infraestrutura - MInfra.

3. COMPROMISSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

6. VIGÊNCIA

1.530 (mil quinhentos e trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário

CNPJ

Prefeitura Municipal de Araxá

18.140.756/0001-00

| | | | | |
|--|--------------------------------------|------------------------|-----------|------------|
| Endereço | | Cidade | UF | CEP |
| Rua Presidente Olegário Maciel, 306, bairro Centro, CEP 38.183-186 | | Araxá | MG | 38180-400 |
| Nome do Responsável | | CPF | | |
| Rubens Magela da Silva | | 002.725.196-93 | | |
| Documento de Identificação (Tipo / Número) | | Órgão Expedidor | | |
| M8017222 | | SSP - MG | | |
| Cargo | Função | Matricula | | |
| Prefeito | Prefeito Municipal | *** | | |
| Órgão / Entidade Concedente | | CNPJ | | |
| Ministério da Infraestrutura - MInfra | | 37.115.342/0001-67 | | |
| Endereço | | Cidade | UF | CEP |
| Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" | | Brasília | DF | 70.044-902 |
| Nome do Responsável | | CPF | | |
| Ronei Saggioro Glanzmann | | 030.787.576-84 | | |
| Documento de Identificação (Tipo / Número) | | Órgão Expedidor | | |
| CI/M-7846630 | | SSP/MG | | |
| Cargo | Função | Matricula SIAPE | | |
| Secretário | Secretário Nacional de Aviação Civil | 1548066 | | |

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| | | |
|--|---|--|
| Título do Projeto | Período de Execução | |
| INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO NO AEROPORTO DE ARAXÁ NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS. | Início | Término |
| | Data de assinatura do Termo de Compromisso. | 1.530 (mil quinhentos e trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso. |
| Justificativa do Aditivo | | |

Considerando a legislação aeronáutica no tocante ao processo de implantação de auxílios à navegação aérea, conforme a Carta nº 74/COM/34235, onde neste caso será necessária a contratação de empresa especializada para atualização do Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA), solicita-se a prorrogação do Termo de Compromisso 01/2019 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, para que este município possa finalizar todas as etapas de implantação do sistema PAPI primário de secundário.

Identificação dos Serviços

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS OBRAS E METAS

Projetos

- Execução dos projetos básico e executivo.

Infraestrutura

- Construção de bases de concreto armado para as unidades de luz do PAPI;
- Execução/revisão da rede de dutos interligando KF e unidades de luz do PAPI;
- Caso necessário, serão construídas caixas de inspeção, tráfego pesado com tampa de ferro fundido articulável, interligando o percurso KF e caixas óticas dos PAPIs, com espaçamento médio de 50 metros;
- Instalação: RCC (para-raio 3Kv, 5kva; cabo de energia 10mm², 5kv singelo; cabo cobre nu 16mm²; cabo de energia 6mm²; cabo de comando 6 pares de fio de 1,5mm², 1kv; haste copperweld 3/4" x 3m) verificando nível do piso e posicionamento frontal ao operador, conforme recomendações do manual do fabricante e NBR 5410/ABNT/2004;
- Unidades de luz -PN 3-20-030 (vidro protetor temperado, lente plano-convexa, suporte de apoio das lentes, apoio para clinômetro ajustável, vidro atenuados de calor, suporte de pressão para fixação da lâmpada, suporte de apoio para filtros , filtro vermelho, caixa de alumínio na cor laranja 100 x 65 x 25 cm, suporte de apoio para refletor, lâmpada halogena 200w/6.6A, refletor de alumínio, tampa da caixa 105 x 65 cm, prensa cabo e adaptador de prensa cabo). Aterramento para as unidades de luz, haste copperweld diâmetro de 3/4" x 3,00m;
- Marco de aferição, tubo PVC rígido de 3/4;
- Pé frangível da unidade de luz PN 3-20-004; e
- Abrigo metálico de proteção PN 3-20-070.

Homologação

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

PROJETOS

| META / ETAPA | DESCRIÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | VALOR (R\$) | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
|--------------|--|------------------|-------|---------------------|-------------------|----------|
| | | UND | QUANT | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | Projeto básico | CJ | 1,00 | 50.000,00 | ago/2019 | out/2020 |
| 2 | Projeto executivo | CJ | 1,00 | 50.000,00 | ago/2021 | set/2021 |
| 3 | Infraestrutura para Implantação e Instalação dos PAPIs | CJ | 1,00 | 791.908,51 | ago/2021 | nov/2022 |
| 4 | Serviços Complementares | CJ | 1,00 | 90.275,00 | nov/2022 | dez/2022 |
| 5 | Homologação DECEA | CJ | 1,00 | 17.816,49 | dez/2022 | ago/2023 |
| Total | | | | 1.000.000,00 | | |

10. PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

| PARTES CELEBRANTES | NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | |
| SAC-MInfra Prefeitura de Araxá | 4.4.40.42 | Transferência à Prefeitura Municipal de Araxá para auxílios à navegação aérea | 1.000.000,00 |
| Total | | | 1.000.000,00 |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

| MESES | INDICADOR FÍSICO | EXERCÍCIO | | |
|----------------------|---------------------------------|------------------|------------------|---------------------|
| | | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) | 2022 (R\$) |
| Jan | | | | |
| Fev | | | | |
| Mar | | | | |
| Abr | | | | |
| Mai | Infraestrutura/ Instalação PAPI | | | 791.908,51 |
| Jun | Elaboração do Projeto Básico | 50.000,00 | | |
| Jul | Elaboração do Projeto Executivo | | 50.000,00 | |
| Ago | | | | |
| Set | | | | |
| Out | | | | |
| Nov | Serviços Complementares | | | 90.275,00 |
| Dez | Homologação DECEA | | | 17.816,49 |
| Total/Ano | | 50.000,00 | 50.000,00 | 900.000,0 |
| Total Repasse | | | | 1.000.000,00 |

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

| MESES | INDICADOR FÍSICO | EXERCÍCIO | | |
|----------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| | | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) | 2022 (R\$) |
| Jan | | | | |
| Fev | | | | |
| Mar | | | | |
| Abr | | | | |
| Mai | | | | |
| Jun | | | | |
| Jul | | | | |
| Ago | | | | |
| Set | | | | |
| Out | | | | |
| Nov | | | | |
| Dez | | | | |
| Total/Ano | | | | |
| Total Contrapartida | | | | |

**TOTAL GERAL DO
TERMO DE
COMPROMISSO**

1.000.000,00

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araxá - MG, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.2017.14UB.000T (SAC/MInfra)

15. DECLARAÇÃO - Prefeitura Municipal de Araxá - MG

Declaro, para os devidos efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
de Araxá - MG
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 25/10/2022, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS MAGELA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6395072** e o código CRC **FBC0B7E4**.



Referência: Processo nº 50000.008429/2019-31



SEI nº 6395072

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 50000.036249/2022-45.

Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde e do Comando da Aeronáutica, com a interveniência/anuência do Ministério da Infraestrutura, da Agência Nacional de Aviação Civil, da Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos e da Associação Brasileira das Empresas Aéreas.

Objetos: Estabelecimento de medidas que possibilitem a prestação de serviços de transporte aéreo gratuito, no território nacional, de órgãos, de tecidos, e de partes retiradas do corpo humano para transplante e tratamento, bem como, quando necessário, de equipes de captação e condução, composta de profissionais de saúde especialistas autorizados pelo Ministério da Saúde.

Data de Assinatura: 20/10/2022

Vigência: 48 meses a partir da data de sua publicação.

Signatários: pelo Ministério da Infraestrutura, BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO, Secretário Executivo; pelo Ministério da Saúde, MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, Ministro de Estado; pelo Comando da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO, Chefe do Estado-Maior; pela Agência Nacional de Aviação Civil, JULIANO ALCANTARA NOMAN, Diretor-Presidente; pela Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos, FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, Presidente; pela Associação Brasileira das Empresas Aéreas, JUREMA CAMARGO MONTEIRO, Diretora de Relações Institucionais.

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2019 do Aeroporto Romeu Zema (SBAX), localizado no Município de Araxá/MG; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, com vigência até o dia 03/11/2023; PROCESSO: 50000.008429/2019-31; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Minfra (Concedente); e Rubens Magela da Silva - CPF nº 002.725.196-93, pela Prefeitura Municipal de Araxá/MG (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 - UASG 113214

Nº Processo: 00058058747202213. Objeto: Realização do treinamento: ANAC Officeless; com carga horária estimada em 45 (quarenta e cinco) horas, para uma turma composta por 1400 servidores (membros de equipes), sendo 250 gestores (Lideranças), a realizar-se na modalidade a distância (online assíncrona e síncrona), com início previsto para novembro de 2022, conforme definido no Projeto Básico (sei! 7763629). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2022. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 04/11/2022. JULIANO ALCANTARA NOMAN. Diretor-presidente. Valor Global: R\$ 273.000,00. CNPJ CONTRATADA : 31.455.659/0001-66 OFFICELESS EMPREENDEDORISMO E CONSULTORIA LTDA.

(SIDEAC - 07/11/2022) 113214-20214-2022NE800000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022 - UASG 113214

Nº Processo: 00058050828202267. Objeto: Realização do treinamento: Programa de Capacitação em Financiamento e Leasing de Aeronaves; com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, para uma turma de até 30 (trinta) servidores, com a metodologia de ensino síncrona e virtual, a realizar-se no período de 08/11 a 29/11/2022, conforme definido no Projeto Básico (sei! 7847910) e Proposta Comercial (sei! 7615253). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2022. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 04/11/2022. JULIANO ALCANTARA NOMAN. Diretor-presidente. Valor Global: R\$ 89.850,00. CNPJ CONTRATADA : 23.528.971/0001-04 EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCACAO AERONAUTICA LTDA..

(SIDEAC - 07/11/2022) 113214-20214-2022NE800000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. MOACIR DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.227.689-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.030930/2022-46; Auto de Infração nº 001755.1/2022; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a art. 302, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica a interessada GB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 32.383.557/0001-45, comunicada da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.030356/2022-26; Auto de Infração nº 001726.1/2022; Unidade Emissora GTRAB; Capitulação correspondente a art. 302, inciso VI, alínea "k", da Lei nº 7.565/1986 (CBA), c/c art. 30 (caput) da Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013. O(A) interessado(a) ou representante legal, devidamente habilitado(a), poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a tentativa de intimação pela via postal, bem como tendo em vista o art. 14, § 2º, da Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, fica o interessado abaixo intimado quanto à necessidade de conhecer o conteúdo do Ofício nº 186/2022/CMCP/GCEP/SPL-ANAC (SEI! 7021120) exarado nos autos do processo 00065.025656/2021-13, no qual constam discriminados outros detalhes.

| INTERESSADO | CPF | PROCESSO (NUP) |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|
| WERLEY VICTOR COSTA SOUSA DE MORAIS | 004.xxx.xxx-48 | 00065.025656/2021-13 |

Estabeleço o prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação da presente intimação para que o senhor apresente eventual manifestação.

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gcep-de@anac.gov.br.

MATEUS VIDAL ALVES SILVA
Coordenador de Monitoramento da Certificação de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. LUIZ RODRIGUES FILHO, CPF nº ***.567.771-**, comunicado da abertura de prazo para manifestação em virtude da juntada de novos elementos ao Processo SEI (NUP) 00058.027886/2020-25. Fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento desta notificação, para que, querendo, solicite vista dos autos e/ou formule alegações antes da decisão de primeira instância. O processo terá continuidade independentemente do atendimento a esta intimação. A resposta a esta intimação deverá ser realizada por meio do Protocolo Eletrônico, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário que seja acessado o link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e realizado o cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.027886/2020-25; Auto de Infração nº 002179/2020; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a art. 302, inciso VI, da Lei 7565 de 19/12/1986; Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Documentos juntados ao processo (novos elementos): SIS_Despacho COJUG (SEI nº 6883143); Parecer 112 (SEI nº 7458183); Termo (SEI nº 7458257); Termo (SEI nº 7458408); Termo (SEI nº 7458419). AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 113214

Nº Processo: 00065013332202213. Objeto: Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre A - Ed. Parque Cidade Corporate, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/113214-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2022) 113214-20214-2022NE800001

